

PORTARIA Nº 002/2010

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de licença de funcionário efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Palmital e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais resolve.

CONCEDER:

Art. 1º - Fica concedida **Licença pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 04 de agosto de 2010, por motivo de doença em pessoa da família, para funcionária Sirley Terezinha Visentin, cargo de Secretaria nível I, da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná.**

§ ÚNICO – Em conformidade com o § 2º do Art. 100 da Lei Municipal nº. 14/91, as remunerações da servidora, durante o período de licença, passarão a ser à razão de 2/3 (dois terços) dos seus atuais vencimentos.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmital, 04 de agosto de 2.010.

EDONI BONASSOLI
Vereador – Presidente